

RELATÓRIO , DE 2007 - CI

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, sobre a Mensagem Presidencial nº 190, de 2007 (nº 801, de 24 de outubro de 2007, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor **RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO** para exercer o cargo de Diretor do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT).

RELATOR: Senador **EXPEDITO JUNIOR**

O Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 190, de 2007 (nº 801, de 24 de outubro de 2007, na origem), submete ao exame do Senado Federal o nome do Senhor **RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO** para exercer o cargo de Diretor de Infra-Estrutura Ferroviária do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT), vinculado ao Ministério dos Transportes.

O DNIT é entidade integrante da Administração Pública Federal indireta, criada pela Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e submetida a regime autárquico especial. A referida Lei define, no art. 88, os atributos requeridos para os diretores do DNIT, quais sejam cidadania brasileira, idoneidade moral e reputação ilibada, formação universitária, experiência profissional compatível com os objetivos, atribuições e competências do DNIT e elevado conceito no campo de suas especialidades.

O Senhor **RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO** é cidadão brasileiro, graduado em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Goiás, em 1985.

Sua vida profissional começou na iniciativa privada, em 1986, como gerente de obras na Premom Construtora onde, por dez anos, dedicou-se à construção de edificações residenciais, comerciais e hospitalares.

Mais tarde, trabalhou na Construtora Musa, onde foi chefe do setor de engenharia, responsável pelo acompanhamento e controle de obras, elaboração de orçamentos e acompanhamento de custos.

Posteriormente, entre 1997 e 2003, foi gerente de obras na Construtora FGR e na C&M Engenharia, período em que se voltou sobretudo para obras de saneamento, terraplanagem e pavimentação asfáltica.

Atualmente é Superintendente Regional do DNIT em Tocantins, cargo que exerce desde 2003.

A análise do *curriculum vitae* encaminhado em anexo à Mensagem nº 190, de 2007, evidencia que a formação acadêmica e o histórico profissional do indicado o credenciam para o desempenho das atividades do cargo para o qual foi escolhido pelo Exmo. Sr. Presidente da República. Consideram-se atendidos os requisitos estabelecidos no art. 88 da Lei nº 10.233, de 2001.

Isso posto, submetemos à apreciação e julgamento desta douta Comissão a indicação do Senhor **RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO**, constante da referida mensagem presidencial, em cumprimento às exigências contidas no art. 52, III, f, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001.

Sala da Comissão, 21 de novembro de 2007.

, Presidente

, Relator